

L E I Nº 3299/88
de 09 de fevereiro de 1988

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 584 de 12/02/1988

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância
total de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) a seguin-
te dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

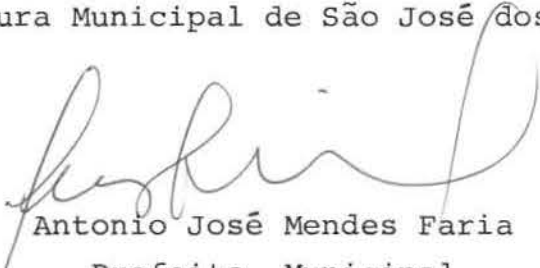
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 1.500.000,00

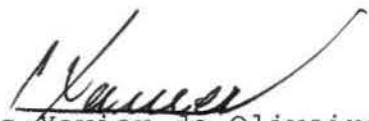
Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen-
tação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma
importância, da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações.....Cz\$ 1.500.000,00

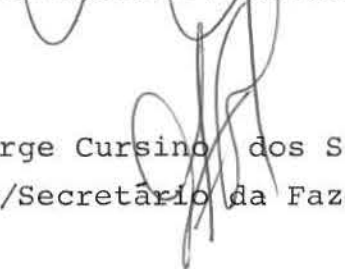
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

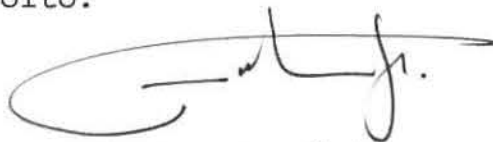

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3299/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos